



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>

Relatório nº 567 / 2019 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SEALP

Processo : SEI nº 13955-86.2019

Procedimento: Pregão Eletrônico nº 039/2019

Data de abertura: 22/11/2019

Objeto: Aquisição de material de expediente

ANÁLISE DAS DESCRIÇÕES CONSTANTES DAS PROPOSTAS E DE AMOSTRAS APRESENTADAS

Encaminhamos à Comissão de Licitações e Contratos do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, parecer emitido pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio do TRE-PI sobre a avaliação dos itens relacionados no Anexo I do Termo de Referência nº 21/2019.

O certame será reaberto no dia 22/11/2019, às 08h30m na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Foram analisadas as descrições das propostas apresentadas pelos licitantes, tendo como objetivo a aferição da conformidade com o solicitado no Edital.

Foram avaliadas também as amostras apresentadas relativamente aos itens 31, 47, 54, 75, 76 e 77.

Dessa forma, analisamos aparência, cor, espessura e informações do produto na embalagem. Verificamos ainda a aparência da amostra, se as mesmas contemplam as descrições exigidas no Edital e se as mesmas são apropriados ao fim a que se destinam.

As amostras entregues e os itens cotados foram avaliadas também tendo por base a experiência de servidores lotados na Seção de Almoxarifado, da Seção de Licitações e Contratos e, principalmente, levadas em consideração as reclamações, elogios e sugestões do usuário final, qual seja, servidores, terceirizados e os clientes desta Justiça especializada.

O presente relatório está dividido em duas etapas, quais sejam, 1) análise das descrições das propostas dos licitantes que não necessitam da apresentação de amostras e 2) análise das descrições das propostas dos licitantes que apresentaram amostras para os itens exigidos.

1.0 - ANÁLISE DE PROPOSTAS REFERENTES AOS ITENS QUE NÃO NECESSITAM DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

1.1 – ITENS CONSIDERADOS SATISFATÓRIOS SEM RESSALVA:

As descrições apresentadas pelos proponentes, em todos os itens listados a seguir estão de acordo com o solicitado no Edital. Dessa forma, concluímos que as mesmas atendem às necessidades dos usuários, estando, portanto, em condições de aceite.

Relacionamos, portanto, os itens considerados satisfatórios: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 78 e 79.**

1.2 – ITENS CONSIDERADOS SATISFATÓRIOS COM RESSALVA:

As descrições apresentadas pelos proponentes referentes aos itens **26, 31, 32, 37, 51, 58, 59, 62 e 68**, não estão *ipsis litteris* com o Edital. No entanto, consultando as marcas propostas na página dos respectivos fabricantes, concluímos que os bens propostos atendem às descrições desejadas e previstas no Edital. Assim as descrições constantes das propostas, complementadas com as informações dos fabricantes, atendem às necessidades dos usuários, estando, portanto, em condições de aceite.

Nestes casos fazemos a ressalva de que, por ocasião da emissão das respectivas Ordens de Fornecimento dever conter as descrições completas constantes do Edital

2.0 - ANÁLISE DE PROPOSTAS REFERENTES AOS ITENS QUE NECESSITAM DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

2.1 – Os licitantes que apresentaram propostas para os itens **31, 47, 54, 75, 76 e 77** enviaram amostras e todos ficaram cientes de que a análise das amostras foi agendada para o dia 20/11/2019, às 10h00, nessa Seção de Almoxarifado e Patrimônio. Na data e horário marcados, procedeu-se a abertura das embalagens contendo as amostras enviadas. Registre que nenhum dos interessados compareceu ao ato.

Na análise das amostras apresentadas, constatou-se que as descrições apresentadas pelos proponentes, em todos os itens, estão de acordo com o solicitado no Edital.

Dessa forma, concluímos que as mesmas atendem às necessidades dos usuários, estando, portanto, em condições de aceite.

Teresina, 20 de novembro de 2019.

Bel. Gilberto Guedes Fernandes

Analista Judiciário - Mat. 132

V I S T O:

Lívio Rogério Costa

Chefe SEALP/TRE-PI



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Guedes Fernandes, Analista Judiciário**, em 21/11/2019, às 12:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livio Rogerio Sousa Costa, Chefe de Seção**, em 21/11/2019, às 12:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0861220** e o código CRC **7D3B1BBC**.